



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 72 da Lei Federal nº 14.123/21, AUTORIZO os procedimentos necessários para a **Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sede do Instituto de Previdência, localizado na Travessa 02 de junho, nº 51, Centro – Capanema/PA**, com a utilização dos recursos oriundos das dotações indicadas CONFORME TERMO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA, expedida pelo Setor Contábil.

Capanema – PA, em 28 de janeiro de 2025.

Ana Lúcia de Araújo Farias  
Presidente do IPMC  
Decreto nº 068/2025

1910

1938

PROGRESSUM FACERE